

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO Nº 16/2024

PORTARIA

PUBLICAÇÃO CORRETIVA – PORTARIA N.º 119, DE 29 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM O PODER DE POLÍCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....



DECRETO FINANCEIRO Nº 16/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

PC DR. J. J. SEABRA, S. N. S. - SEDE
Jaguaquara - BA
C.N.P.J.: 13.910.211/0001-03

MARÇO/2024

DECRETO 16/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.954.715,50 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E
CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E
QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1124 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

3001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1010 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
44905100 - 15420000 Obras e Instalações	1.777.751,69	
	Soma da Ação:	1.777.751,69
2009 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
	Soma da Ação:	20.000,00
2014 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
33903200 - 15420000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	50.000,00	
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	1.847.751,69
8001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2039 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
44909300 - 15000000 Indenizações e Restituições	106.963,81	
	Soma da Ação:	106.963,81
	Soma da Unidade:	106.963,81
	Total Geral:	1.954.715,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

3001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1005 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 - 15420000 Obras e Instalações	300.000,00	
	Soma da Ação:	300.000,00
1006 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E ESPAÇO RECREATIVOS NA UNID. ESCOLARES		
44905100 - 15420000 Obras e Instalações	150.000,00	
44905200 - 15420000 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	
	Soma da Ação:	300.000,00
1009 IMPLANTAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO/REEQUIPAMENTO DE CRECHES MUNICIPAIS		
33903900 - 15420000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
44905100 - 15001001 Obras e Instalações	20.000,00	
44905100 - 15420000 Obras e Instalações	500.000,00	
	Soma da Ação:	620.000,00
1010 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
33903000 - 15420000 Material de Consumo	27.751,69	
44905200 - 15420000 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
	Soma da Ação:	77.751,69
2013 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905200 - 15420000 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
	Soma da Ação:	100.000,00
2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
33903000 - 15420000 Material de Consumo	100.000,00	
44905200 - 15420000 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
	Soma da Ação:	150.000,00
2016 MANUTENÇÃO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15420000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
	Soma da Ação:	300.000,00
	Soma da Unidade:	1.847.751,69
4001 SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
2025 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

PC DR J J SEABRA, S N5 - SEDE
Jaguaquara - BA
C.N.P.J.: 13.910.211/0001-03

MARÇO/2024

DECRETO 16/2024

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	106.963,81
Soma da Ação:	<u>106.963,81</u>
Soma da Unidade:	<u>106.963,81</u>
Total Geral:	<u>1.954.715,50</u>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jaguaquara, Estado Da Bahia 1 de março de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA Mat.33420



PUBLICAÇÃO CORRETIVA – PORTARIA N.º 119, DE 29 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM O PODER DE POLÍCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PORTARIA N.º 119, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem o Poder de Polícia Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b”, da Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º e seguintes da Lei Municipal n.º 833, de 13 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre o Código Sanitário do município de Jaguaquara/Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem o Poder de Polícia Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	VÍNCULO	FUNÇÃO
Creuza Oliveira Moraes	Efetivo	Fiscal da Vigilância Sanitária
Ailton da Silva Santana	Efetivo	Fiscal da Vigilância Sanitária
Cláudio Pinheiro Ferreira	Efetivo	Médico Veterinário
Geraldo dos Reis Leal	Efetivo	Fiscal da Vigilância Sanitária
Luiz Cláudio Moura Cabral	Comissionado	Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental
Marcos Antônio Araújo de Oliveira	Efetivo	Engenheiro de Alimentos
Eli Wellington Santana Matos	Comissionado	Chefe de Divisão Administrativa da Assistência Farmacêutica.

Art. 2º Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as instâncias julgadoras em caso de Processo Administrativo Sanitário:



- I - Chefe Imediato do Setor;
- II - Diretor da Vigilância à Saúde;
- III - Secretário Municipal de Saúde.

Art 3º Os servidores designados, em relação ao poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de Autoridade Sanitária, tais como:

- a) inspeção e fiscalização sanitária;
- b) lavratura dos termos de notificação, apreensão e inutilização;
- c) interdição e desinterdição,
- d) auto de infração e de imposição de penalidades;
- e) confecção de roteiros de inspeção, relatórios e pareceres sanitários;
- f) abertura e instauração de processo administrativo sanitário;
- g) interdição cautelar, parcial ou total de estabelecimentos;
- h) interdição e apreensão cautelar de produtos;
- i) fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim, as quais estejam em consonância com os níveis Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, Jaguaquara-BA, 29 de abril de 2024.

HEMERSON OLIVEIRA DI LABIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 005/2021